

REVISTA DE

DIR EITO ADMI NIS TRA TIVO

JANEIRO > ABRIL '19

#4



AAFDL
EDITORIA

Apresentação do n.º 3		3
Doutrina		
MÁRIO AROSO DE ALMEIDA	<i>Sobre os pressupostos da modificação objetiva dos contratos administrativos</i>	5
JORGE PAÇÃO	<i>Algumas questões sobre domínio público municipal</i>	15
Em Debate:		
Modificação contratual, trabalhos e serviços complementares após a Revisão do CCP		
ANA GOUVEIA MARTINS	<i>Os limites à modificação dos contratos públicos</i>	26
JORGE ANDRADE DA SILVA	<i>Apontamento sobre o limite dos trabalhos complementares na empreitada de obras públicas</i>	32
LINO TORGAL	<i>Nota sobre o regime de modificação de contratos de concessão de obras públicas e de serviços públicos</i>	39
MIGUEL ASSIS RAIMUNDO	<i>Erros e omissões das peças do procedimento e posição do co-contratante, ou a vida difícil da boa fé na contratação pública</i>	44
PAULO LINHARES DIAS	<i>A responsabilidade pelos trabalhos imprevistos – O caso concreto dos erros e omissões detetáveis na fase pré-contratual</i>	55
Direito Comparado		
RAFAEL SÉRGIO DE OLIVEIRA	<i>A exigência de certificação voluntária nos procedimentos de adjudicação de contratos públicos no Brasil e em Portugal</i>	60
Opinião		
FILIPA CALVÃO	<i>O RGPD e o papel da Comissão Nacional de Proteção de Dados</i>	68
LUÍS M. ALVES / JOSÉ CARLOS COELHO	<i>O Documento Europeu Único de Contratação Pública: obrigação sem exclusão? ...</i>	71
MARCO CALDEIRA	<i>Os regimes excepcionais da contratação pública relacionada com os danos causados pelos incêndios florestais – em especial, o Decreto-Lei n.º 70/2018, de 30 de Agosto ..</i>	76
PEDRO SILVA DIAS	<i>A Vertente Profissional da Identificação Eletrónica</i>	79
Anotação legal		
RICARDO BRANCO	<i>Anotação ao Regime Jurídico das Notificações Administrativas (Parte II – Decreto-lei n.º 93/2017, de 1 de Agosto, que cria o serviço público de notificações electrónicas associado à morada única digital)</i>	81
Anotação jurisprudencial		
ARTUR FLAMÍNIO DA SILVA	<i>Arbitragem e Jurisdição no Direito Administrativo: interrogações em torno dos seus limites. Anotação ao Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 8 de Fevereiro de 2018</i>	90
Recensões		
ALESSANDRO AZEVEDO	<i>Recensão de Jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia</i>	96
DAVID PRATAS BRITO	<i>Recensão de Jurisprudência Administrativa (TC, STA, TCA Sul)</i>	101
LUCIANA SOUSA SANTOS	<i>Recensão de Jurisprudência do Tribunal de Contas e de Tribunais Arbitrais Administrativos</i>	110
Prática		
MANUEL DA SILVA GOMES	<i>ESQUEMA 10 – Autorização de utilização após obras sujeitas a licenciamento ou comunicação prévia</i>	116
DIOGO CALADO	<i>ESQUEMA 11 – Procedimento administrativo de licenciamento de operações urbanísticas</i>	118